

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de serviços para realização de passeio em pousada no sistema Day Use, destinado a população idosa que frequenta o grupo de convivência do CRAS Jardim Tangará

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

2.1 Levantamento de preços e composição do preço médio

Foram coletados orçamentos junto a potenciais prestadores do serviço que se pretende contratar, além da realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fornecedores

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	Qtd	GoldMen	Pousada Daneliv	Dorizzon
01	Passeio Sistema Day Use, utilizando das 09h00 às 18h00, o local deve conter: - Atividades e passeios; - área externa com lagos para pesca esportiva, caiaque e pedalinho. - Passeio a cavalo, pônei e charrete. - Piscina coberta e climatizada; - Sala de jogos com mesa de tênis de mesa, pebolim e sinuca, além de mesa de carteadado para jogar; - Deverá ser servido almoço.	Valor/pessoa	110	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 235,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ITEM 01 – PASSEIO SISTEMA DAY USE		
MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR/PESSOA
DRACENA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2024	R\$ 90,00
SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8974/2024	R\$ 92,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de serviços para realização de passeio em pousada no sistema Day Use, destinado a população idosa que frequenta o grupo de convivência do CRAS Jardim Tangará

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

2.1 Levantamento de preços e composição do preço médio

Foram coletados orçamentos junto a potenciais prestadores do serviço que se pretende contratar, além da realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fornecedores

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	Qtd	GoldMen	Pousada Daneliv	Dorizzon
01	Passeio Sistema <i>Day Use</i> , utilizando das 09h00 às 18h00, o local deve conter: - Atividades e passeios; - área externa com lagos para pesca esportiva, caiaque e pedalinho. - Passeio a cavalo, pônei e charrete. - Piscina coberta e climatizada; - Sala de jogos com mesa de tênis de mesa, pebolim e sinuca, além de mesa de carteadado para jogar; - Deverá ser servido almoço e café da tarde.	Valor/pessoa	110	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 235,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ITEM 01 – PASSEIO SISTEMA DAY USE		
MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR/PESSOA
DRACENA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2024	R\$ 90,00
SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8974/2024	R\$ 92,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

MARACAI/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 256/2024	R\$ 100,33
INDAIATUBA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 877/2024	R\$ 105,00
LORENA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 62/2024	R\$ 125,00
CAPIVARI/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1240/2024	R\$ 128,63
PARAGUAÇU PAULISTA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 105/2024	R\$ 129,93
MÉDIA		R\$ 110,26

O menor preço obtido junto a prestadores de serviço, foi da empresa GoldMen Hotel Ltda CNPJ: 04.761.450/0003-10, pelo valor/pessoa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), porém, a empresa não possui documentação de habilitação completa, sendo que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais está pendente de regularização, e a mesma não demonstrou interesse em apresentar a documentação regular. Sendo assim, a empresa com o segundo menor valor poderá ser contratada, a Nestor Procopio Daneliv 01488953953, inscrita no CNPJ sob o nº 21.781.300/0001-25, onde a mesma apresentou valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por pessoa, totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), podendo ser realizado processo de Dispensa de Licitação, estando o valor embasado pela realização de pesquisa com demais fornecedores e na busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Passeio Sistema <i>Day Use</i> , utilizando das 09h00 às 18h00, o local deve conter: - Atividades e passeios; - área externa com lagos para pesca esportiva, caiaque e pedalinho. - Passeio a cavalo, pônei e charrete. - Piscina coberta e climatizada; - Sala de jogos com mesa de tênis de mesa, pebolim e sinuca, além de mesa de carteadado para jogar; - Deverá ser servido almoço e café da tarde.	Valor/pessoa	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00

A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o item 01 do ETP, a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida". Considerando ainda que a lei 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas. Também, ponderando que o artigo 2º, do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

Assim, a Política de Assistência Social, possui na sua gama de serviços a oferta de serviços preventivos na Proteção Social Básica, o caráter protetivo que previne situações de risco social por meio da organização e oferta de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados para o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e seus membros, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incluindo a pessoa idosa.

A Deliberação Estadual nº 024/2023 do CEDI/PR, que é fonte principal de recursos que custeará essa proposta, define o Programa Viaja Mais 60, oportunizando passeios turísticos com pessoas idosas, nas regiões dentro do estado do Paraná, oportunizando opções mais amplas de convivência comunitária na sociedade em que estão inseridos e promovendo políticas públicas que buscam a qualidade de vida e o envelhecimento ativo e saudável, com inclusão social da população 60+ residente no município de Imbituva.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Política de Assistência Social possui na sua gama de serviços a oferta de serviços preventivos na Proteção Social Básica, o caráter protetivo que previne situações de risco social por meio da organização e oferta de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados para o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e seus membros, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incluindo a pessoa idosa.

A viagem acontecerá com deslocamento de Imbituva/PR até a cidade de Irati para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

transporte das pessoas, serão utilizados 03 ônibus pertencentes à Prefeitura Municipal de Imbituva/PR, com previsão de saída pela parte da manhã e retorno no mesmo dia na parte da tarde. O pessoal contará com monitoramento de 04 colaboradores da Unidade CRAS

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Deverá apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido.

6.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF**;
- b) Apresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT).

6.2. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

O passeio a ser realizado, deverão conter as seguintes características:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- a. O passeio será realizado em ambiente com segurança para o público ali destinado bem como rampa de acesso nos locais mais difíceis, acesso das piscinas com corrimão, equipe especializada para atendimento de emergências, monitores capacitados para os passeios.
- b. O acesso livre a todas as áreas externas e internas da pousada, incluindo as piscinas.
- c. Deverá ser servido almoço e café da tarde para os 110 participantes com **no MÍNIMO** seguinte cardápio: 01 salada (Legumes e folhas verdes da época), 01 tipo de massa (Spaguetti ou Penne ao molho sugo, pomodoro ou a carbonara), 02 tipos de proteínas (bovina e frango), Arroz Branco, Feijão, Batata Soteé, Farofa de Legumes, Pudim de Leite, Gelatina, Sagu, arroz doce e canjica. No café da tarde: **No MÍNIMO** bebidas quentes e geladas, pães, biscoitos doces, bolos, embutidos, cereais, proteínas e frutas. Refrigerante servido em jarra na hora da refeição.
- d. O acesso livre a todas as opções de passeio

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A solicitação do objeto ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, do setor Órgão Gestor.

A realização do passeio ocorrerá preferencialmente no dia 20 de Novembro de 2024, conforme estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser alterado, respeitando os prazos de contratação.

O serviço deverá atender as condições previstas no termo de referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam designados, os servidores:

Gestor (a): Cleide Aparecida Kubaski, matrícula 2562265;

Fiscal: Izamar Fernandes Chaves, matrícula 160171.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

Recebimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 11.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.
- 11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 11.5. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de serviço;
- 11.6. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- 11.7. De acordo com o **Decreto 6846/2024** que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- 11.8.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 11.9.** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 11.10.** Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 11.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que a Unidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº **11.871/2023**.

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.
- 13.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.244.08012-052.3390.39.00.00

Imbituva, 08 de Novembro de 2024.

Gelialdo Bobato
Portaria 5602/2024